



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Câmara Municipal de Ibitinga - SP

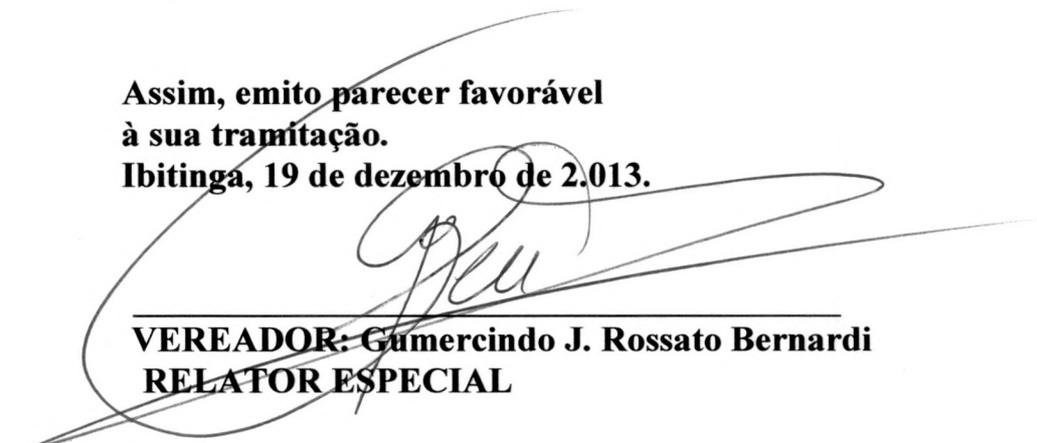


Protocolo Geral 0002713/2013
Data: 19/12/2013 Horário: 14:56
Legislativo - PAR 247/2013

Analisando o Projeto de Lei nº 168/13, recebido nesta Casa de Leis em 19/12/13, e registrado sob o nº 240/13 de autoria do Prefeito, QUE REAJUSTA A TAXA DE COBRANÇA DE LIXO, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Orgânica do Município, sendo a propositura de iniciativa privativa do Prefeito.

**Assim, emito parecer favorável
à sua tramitação.**

Ibitinga, 19 de dezembro de 2.013.


VEREADOR: Gumerindo J. Rossato Bernardi
RELATOR ESPECIAL

